

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo **PR-00568-01/2021**

Senhor Presidente, **PR-00568-01/2021**, em nome **DANILO RODRIGO ORIOLI** para assinatura da LP N.º 072/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico– N.º **PAR-00737-01/2022**, concluindo pelo deferimento da atividade AGROPECUARIA - em uma área de 784,2920 hectares.

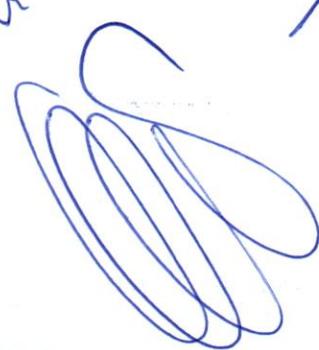
Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema. Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 29/08/2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor da DLGA

Inserir no Licencia Já.  
29/08/2022.



DECLARATION

I, the undersigned, do hereby declare that the information furnished in the foregoing is true and correct to the best of my knowledge and belief, and that I am not aware of any facts or circumstances which would render the same false or misleading.

Very truly yours,

*[Handwritten signature]*  
Name of the undersigned



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 072/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00568-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR-00737-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** DANILO RODRIGO ORIOLI  
**CPF/CNPJ:** 273 916 938 80  
**ENDEREÇO:** RUA AMERICO, 131, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIAS - CULTIVOS DE GRÃOS INTEGRADO A PECUÁRIA (BOVINOCULTURA) PARA ÁREA DE 784,2920 HECTARES. *CS*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA T. D. BOA SORTE 2, GLEBA TACUTU, RR 207, REGIÃO DA SERRA DA LUA - AMAJARI/RR.

**VALIDADE:** 29/08/2024 *CS*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH

Boa Vista, RR, 29/08/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 01/09/2022  
HORA 12:29  
*Faustino Gomes*



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH condicionado, APRESENTAR NO PRAZO DE 60 DIAS a Outorga e Certidão / Requerimento para Funai.

Latitude: 02°37'41,46" N Longitude: 60°04'16,52 w *W*

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00568-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00737-01/2022.** *W*

**VALOR DA TAXA: R\$ 3.957,30**

**VISTORIA: 200,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE**